PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.918, DE 31 DE MARÇO DE 2003

Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO CULTURAL TELEVISÃO COMUNITÁRIA VIA CABO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS**, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL TELEVISÃO COMUNITÁRIA VIA CABO**, nos termos da Lei nº 1.804, de 09 de janeiro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PELOTAS, EM 31 DE MARÇO DE 2003

Fernando Marroni
Prefeito

Registre-se e publique-se

Mário Filho
Secretário de Governo